

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.629 • segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.959, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designar equipe responsável pelos procedimentos licitatórios na modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito do Município de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o término da vigência do Decreto Municipal n.º 2.928, de 27 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para exercer as funções da equipe responsável pelos procedimentos licitatórios, modalidade Pregão Presencial e Eletrônico:

- I - LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- II - TATIANI TACEO GARCIA - Equipe de Apoio;
- III - ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES - Equipe de Apoio;
- IV - MICHAEL SULLIVAN DE SOUZA MARTINS - Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados como suplentes, que deverão assumir automaticamente as funções designadas sempre que o titular restar impossibilitado de cumpri-las, os servidores abaixo:

- I - ROBERTO THADEU ALMIRÃO NANTES KOMIYAMA - Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- II - CLAUDIA MARINHO VINAGRE - Equipe de Apoio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2023, com encerramento da vigência em 1º de abril de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.960, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - COMDESC para o Biênio 2022/2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a C. I. nº 44/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, anexo ao Processo Administrativo nº 9.007/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável para o Biênio 2022/2024, nomeados no Decreto nº 2.835, de 03 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
DE	
Livia Galharte Gaertner	Soraia da Silva de Moraes

PARA

Soraia da Silva Moraes	Laura Helena dos Santos Amaral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	SUPLENTE

DE

-	Luciana Xavier Lima
---	---------------------

PARA

-	Jeferson dos Santos Pimenta
---	-----------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
TITULAR	SUPLENTE



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.629 • segunda-feira, 10 de Abril de 2023



DE	
-	Maira Yuka Shiota
PARA	
-	José da Silva Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
TITULAR	SUPLENTE
DE	
-	Pedro Henrique Miguéis Garcia
PARA	
-	Rafael Lopes Machado
SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ	
SUPLENTE	
DE	
-	Gilson Araújo de Barros
PARA	
-	Stefano Santa Lucci Rettore

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº nº 2.835/2022 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.961, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros da Comissão Especial para avaliação e organização de leilão de alienação de veículos e bens móveis inservíveis Prefeitura Municipal de Corumbá.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro (e na falta ou impedimento deste, pelo membro subsequente na ordem cronológica posta), avaliar, organizar, acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, tanto da Administração Direta quanto Indireta, integrada pelos servidores:

Nome	Órgão	Matrícula
Rogério Moreira dos Santos (Presidente)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	7.059
Francisca Lontra Leon Gauna (Coordenadora Técnica)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.926
Junior Rodrigues dos Santos Rosales	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	6.983
Marcelo José Araujo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	12.385
Godofredo Ramão Yarzon	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	12.832
Samuel Paiva de Figueiredo Junior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	6.295
Cristiane Rodrigues Gomes	Secretaria Municipal de Educação	4.949
Rondinelli Leite Olarte	Secretaria Municipal de Educação	2.354
Cristiane Rodrigues Gomes	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	487
Israel da Silva Bastos	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.353
Sérgio Rafael Navarros da Costa	Secretaria Municipal de Governo	12.214
Joilson Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Governo	9.309
João Eudes de Oliveira	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público	8.967
Mario Márcio Moraes da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público	6.155
Cleber Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	9.607
Lúcia Perez Reyes	Secretaria Municipal de Saúde	7.951

Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	3.030
Everton Rondon Santos	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	8.799
Patrícia Decenzo	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.406
Ciro Ruy Moura Magalhães	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.375
Carlos Henrique de Siqueira	Fundação de Esportes de Corumbá	7.345
Enildo Jorge Bezerra Junior	Fundação de Esportes de Corumbá	8.696
Erick Nogueira de Moares	Fundação de Esportes de Corumbá	8.947
Sandro da Costa Asséf	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	10.164
Nathália Carolina de Tomicha	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	10.613
Kátia Adorno Monteiro Urquiza	Fundação Municipal de Trânsito e Transportes	10.238
Robson Mendes da Cunha	Fundação Municipal de Trânsito e Transportes	7.088
Maria Eliana Nóbrega	Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá	9.166
Suelene Miguel Dias	Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá	2.473
Keithy Rhayane Soares Muller	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	9.911
Jessica Aparecida Ansaldi	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	14.016
Gesilaine A. Pereira Vilagra	Agência Reguladora de Serviços Públicos	512
Daniel de Souza Valente	Agência Reguladora de Serviços Públicos	9.315
Elisa Fernandes Leite	Agência Municipal Portuária	12.463
Iracema Pereira Mauriense Duarte	Agência Municipal Portuária	9.319

Art. 2º Fica designado o servidor Alexandre de Barros Mauro, matrícula n.º 12.596, como assessor jurídico da Comissão Especial.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 190, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANDERSON DE ARRUDA MAGALHÃES** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Regulação Fundiária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 192, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDNA DE SOUZA GAMA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 193, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ANDRESSA BRITTES RAMOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 194, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NIVEA DOS SANTOS OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 195, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ERENI VILALBA DA SILVA FLORES** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 02/2023 - Processo Administrativo n.º 1164/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 302.731,42 (trezentos e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Corumbá/MS, 10 de abril de 2023.
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Processo nº 25531/2019.
 Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Corumbá - APAE.
 Cláusula Primeira - DO OBJETO: Repassar o valor de R\$ 70.344,43 (setenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) em parcela única conforme Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE.
 Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./ Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social./Recurso Orçamentário: 2.600.0000/Recurso Financeiro: 752
 Cláusula Quarta - Da vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar

da assinatura.
 Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 07/03/23

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Ednilson Cezari Soares - Presidente da APAE de Corumbá/MS

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Processo - 21.548/2018. Contrato Administrativo Nº 008/2021 - SMS. Contratada: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de reforma e reparos do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalho - CEREST, na Rua Ladário Bairro Centro, no Município de Corumbá / MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 30(trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 21.548/2018 - Tomada de Preços nº 019/2020. Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde /Empresa F.R.V. SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Processo nº 6597/2021.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Repassar o valor de R\$ 1.240.321,23 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) em parcela única conforme Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 para a Associação Beneficente de Corumbá. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social./Recurso Orçamentário: 2.600.0000/Recurso Financeiro: 752 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 07/03/2023

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito de Corumbá/MS, Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá,.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Processo nº 5175/2023

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos, tipo ônibus e micro-ônibus, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a fundação de esportes de Corumbá pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.178.654,20 (um milhão e cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA CNPJ: 55.334.262/0001-84) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$1.178.654,20 (um milhão e cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CORUMBÁ - MS, 10 de abril de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 002/2023

Processo nº 8.342/2022 - Empenho: 34/2023

Pregão Eletrônico: 118/2022 - Processo de Empenho nº 37.159/2022

Ata de Registro de Preço nº 10/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
 CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.950.849/0001-40
 OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 90.150,00 (noventa mil cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, nos horários das 07:30min as 13:30min, de segunda a sexta-feira na Fundação de Turismo do Pantanal localizada na Rua Domingos Sahib nº 570 - Porto Geral - Corumbá/MS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a



apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
- 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
- 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
- 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 27 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Karlos César Fernandes - Enzo Veículos Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

Processo:11.002/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AMV. DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira: aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos da Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 804.172,43 (Oitocentos e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 24.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.12.365.0101.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 24.12.365.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
- 24.12.366.0101.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Data da Assinatura: 03/04/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AMV. DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

Processo:10.989/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Cláusula Primeira: aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos da Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 176.372,94 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 24.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.12.365.0101.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 24.12.365.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
- 24.12.366.0101.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Data da Assinatura: 03/04/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS Edição n.º 2.626 de 03/04/2023, pág. 04.

Retifica-se por incorreção referente a data da abertura de licitação da CO n.º 07/2023 - Processo n.º 2322/2023.

Onde se lê: CONCORRÊNCIA n.º 07/2023

Leia-se: CONCORRÊNCIA n.º 07/2023 - do tipo Técnica e Preço

Onde se lê: 04 de maio de 2023, às 09h00min.

Leia-se: 25 de maio de 2023, às 09h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do Gelico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº001/004/2023
 Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados, a publicação preliminar da pontuação obtida dos títulos entregues em 03.04.23**, do Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1 O Resultado Preliminar da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A Nota de Prova de Títulos foi composto pela somatória de todos os títulos apresentados.
- 1.3 O não comparecimento do candidato implicou sua desclassificação automática, conforme item 1.11 do Edital 001/003/2023.
- 1.4 Não receberam pontuação os títulos que não possuíram: Carga Horária; Período do Curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela Instituição com identificação e/ou carimbo; Também não foram pontuados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviços voluntários, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Ainda, não se pontuou os cursos/ eventos realizados antes de 2018. Também não se pontuou os cursos/ eventos concluídos após a publicação do Edital de Abertura que se deu no dia 15.03.2023, bem como os ilegíveis e/ou incompletos.

2. DOS RECURSOS

- 2.1 O candidato poderá interpor recurso, por escrito, nos dias 11 e 12 de abril de 2023.
- 2.2 O recurso deverá ser entregue, nos moldes do Anexo II, o qual deverá ser entregue em duas vias e entregues na Escola de Governo, localizada no segundo andar da Prefeitura Municipal de Corumbá, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, desta cidade.
- 2.3 Não serão aceitos os recursos em desconformidades com a regra do edital, tampouco os encaminhados por e-mail, fax ou qualquer outra via, bem como fora do prazo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O Resultado deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial de Corumbá do dia 13 de abril de 2023.
- 3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Corumbá - MS, 10 de Abril de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
 Superintendente da Escola de Governo
 Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

ANEXO I - DO CRONOGRAMA DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
Função: Profissional de Educação - Professor de Arte

Nome completo:	Tipo de vaga:	Pontuação
ANA MARIA DO NASCIMENTO	Ampla concorrência	2,5
ANDRÉA VELASQUEZ DE SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE



ANGELA MARIA SARA NEVES CORREIA LIMA	Ampla concorrência	AUSENTE
APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
ARLESON DE SOUZA ARRUDA	Ampla concorrência	15,5
BIANCA DA SILVA CAVALCANTI	Ampla concorrência	AUSENTE
CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
CLICIA BARBOSA CARNEIRO	Ampla concorrência	AUSENTE
CRISTIANE VASQUEZ GARCIA	Ampla concorrência	8,5
DAIANE BOGADO PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
DANIÉLI NUNES SILVA	Ampla concorrência	5
DANIELLE MARTINS DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO	Ampla concorrência	AUSENTE
DEBORA DA CUNHA CASTRO	Ampla concorrência	AUSENTE
DEJANE PRADO DE ARRUDA	Ampla concorrência	17
DELCI GUIMARÃES DE ARAÚJO	Ampla concorrência	AUSENTE
EDEVANIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO	Ampla concorrência	9,5
EDINEIA MORAES DA CRUZ CASSIANO	Ampla concorrência	AUSENTE
EDIVALDO DOS SANTOS E SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL	Ampla concorrência	12,75
ELIAS MOLINA DE SOUZA.	Ampla concorrência	AUSENTE
ELIEL DA SILVA GEREMINIANO	Ampla concorrência	AUSENTE
ELIZANGELA GOMES DA SILVA	Ampla concorrência	5
ERLON GEOVAN DE LIMA	Ampla concorrência	AUSENTE
FABIOLA KATIANE SOUZA SELASCO SANTANA	Ampla concorrência	AUSENTE
FERNANDA PAREDES DE AQUINO	Ampla concorrência	2,5
GABRIELA OGAYA MOLNAR	Ampla concorrência	AUSENTE
GABRIELLY PEREIRA ARCE	Ampla concorrência	AUSENTE
GIOVANNA DE AZEVEDO CAVALCANTE NASCIMENTO.	Ampla concorrência	5,25
GISELE NOVAES DA SILVA	Ampla concorrência	12,25
GLAUCIA DE RIBEIRO GARCIA	Ampla concorrência	11
IVANIA BENITEZ DE ALMEIDA	Ampla concorrência	AUSENTE
IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Ampla concorrência	14,5
IZABELY JULIANA DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
JACQUELINE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
JEFFERSON TLAES	Ampla concorrência	8,5
JESSIANE GONÇALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	Ampla concorrência	8,25
JÉSSICA CAROLINA ROSA NETO DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
JOSIANE NETO DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
JOYCE DE OLIVEIRA BARROS	Ampla concorrência	AUSENTE
JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	Ampla concorrência	10,75
JULLY ANNE CALONGA DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
KAREN DO CARMO OJEDA DA COSTA	Ampla concorrência	AUSENTE
KETLYN LOOHANY MORAES SOARES	Ampla concorrência	AUSENTE

LARISSA MARIA ARRUA LEITE	Ampla concorrência	13
LARISSA PORTO VELASQUEZ EUSTÁQUIO	Ampla concorrência	AUSENTE
LAURA KHARINIE SAFF	Ampla concorrência	AUSENTE
LETÍCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO	Ampla concorrência	4,25
LIGIA BETÂNIA DOS REIS FEITOSA	Ampla concorrência	AUSENTE
LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	0,75
LUCIANA NERY DE FREITAS	Ampla concorrência	3,5
LUCIANA PAULA LOBO	Ampla concorrência	AUSENTE
LUCIANA SERVION PEREIRA DE BARROS	Ampla concorrência	10
LUCIANE FALKIEVICZ	Ampla concorrência	AUSENTE
MANAL OUNKHIR	Ampla concorrência	AUSENTE
MÁRCIA DE PAULA VARGAS RODRIGUES GOMES	Ampla concorrência	AUSENTE
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	17
MARIA DO CARMO RODRIGUES COELHO	Ampla concorrência	AUSENTE
MARILEIDE SOUZA DE JESUS	Ampla concorrência	17
MAYARA CASTRO	Ampla concorrência	AUSENTE
OENI SERRANO DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
REBECA MENDES PEREIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
RENATA DOMINGOS OPIMI	Ampla concorrência	0,5
RONIVON ALVES MOREIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
ROSE CLEIDE DE SOUZA BELTRÃO SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
ROSÉLIA COSTA LIMA BATISTA	Ampla concorrência	AUSENTE
ROSEMARY SOUZA CÁFARO	Ampla concorrência	AUSENTE
ROSENI DA SILVA MENDES	Ampla concorrência	AUSENTE
ROSENIL ALVES GONÇALVES	Ampla concorrência	AUSENTE
SARA PATRÍCIA FIGUEIREDO GOMES	Ampla concorrência	AUSENTE
SIDNALDO LOPES DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
SOLAINÉ NOGUEIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE
SUELLEN DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
SUELLEN GOMES VEIGA PORFIRIO	Ampla concorrência	AUSENTE
SUIANE INACIO DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
SUZANA ALVES DOS SANTOS COSTA	Ampla concorrência	AUSENTE
SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA	Ampla concorrência	AUSENTE
TANIA MARIA PAREDES AQUINO	Ampla concorrência	7
TAWANY BRENDA ROQUE DE CASTRO	Ampla concorrência	AUSENTE
THAIS FERNANDA CHARUPA CORRÊA LOBO	Ampla concorrência	AUSENTE
VALDILENE DA COSTA PEREIRA BARROS	Ampla concorrência	AUSENTE
VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA DAS NEVES	Ampla concorrência	AUSENTE
VÂNIA ALENCAR GONÇALVES	Ampla concorrência	AUSENTE
VERA LÚCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES	Ampla concorrência	3
WALDIR DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA	Ampla concorrência	17

Função: Profissional de Educação - Proatic (Professor de Apoio ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação)



Nome completo:	Tipo de vaga:	Pontuação			
ADRIELE APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA	Ampla concorrência	AUSENTE	CLICYA GIORDANO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
ADRIELLY LOPES DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE	CLOVISA AMARO DA SILVA BATISTA	Ampla concorrência	AUSENTE
ALESANDRA RODRIGUES PRADO	Ampla concorrência	AUSENTE	DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES	Pessoa com deficiência	AUSENTE
ALESSANDRA DE FIGUEIREDO ARAUJO PEREIRA	Ampla concorrência	AUSENTE	DALIA SORRILHA SALVATIERRA	Ampla concorrência	0
ALLISON VINICIUS DE ARAUJO CUELLAR	Ampla concorrência	AUSENTE	DANIE VILAS MARILIO	Ampla concorrência	AUSENTE
ANA KELLY MORAES DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE	DANIELE CHAVEZ ASSUMPCAO PERES	Ampla concorrência	7,25
ANA LUIZA PINTO DE MOURA	Ampla concorrência	AUSENTE	DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS	Ampla concorrência	AUSENTE
ANA MARIA DA SILVA MENEZES	Ampla concorrência	AUSENTE	DANYELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
ANDERSON KARDEC DE SOUZA FERREIRA	Ampla concorrência	2,5	DAYANE KAROLINE CANDIA GASTALDO DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
ANDERSON ROMAN BURGOS	Ampla concorrência	2,25	DÉBORA CASTRO DE SOUZA ROJAS	Ampla concorrência	AUSENTE
ANDRÉ LUIZ SILVA DE CASTRO	Ampla concorrência	AUSENTE	DEBORA COSTA BELIATO DA SILVA	Ampla concorrência	11
ANDREIA ASSAD CHUVE	Ampla concorrência	AUSENTE	DÉBORA DA SILVA SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
ANDRESA BERNARDO	Ampla concorrência	5	DELVERSON LUCAS ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
ANDRESSA APARECIDO PRADO	Ampla concorrência	AUSENTE	DENISE PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
ANNANDA SERRA DA CRUZ	Ampla concorrência	AUSENTE	DEREK ALBERT FERREIRA ROMERO	Ampla concorrência	AUSENTE
ANNE ADLIZE PRATES TEIXEIRA VILA NOVA	Ampla concorrência	9	DHIONE DE SOUZA DÓRO	Ampla concorrência	AUSENTE
ANNIELLY LAYS MOREIRA DA SILVA BALIEIRO	Ampla concorrência	AUSENTE	DIONÍZIO JÚNIOR MIRANDA DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	Ampla concorrência	11	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS	Ampla concorrência	0,5
ANNY GABRIELLY MELLO LIZARRAGA	Ampla concorrência	AUSENTE	EDELAINE DOS SANTOS SORRILHA	Ampla concorrência	AUSENTE
ANNY KAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE	ÉDER FÁBIO DE ALBUQUERQUE AQUINO	Ampla concorrência	AUSENTE
ANNY LISE RÔA	Ampla concorrência	AUSENTE	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	Ampla concorrência	AUSENTE
ARACY DE SOUZA CASTRO	Ampla concorrência	AUSENTE	EDJAIL FERRA CORREIA	Ampla concorrência	AUSENTE
ARIZONE DY ANDRADE SALLES	Ampla concorrência	AUSENTE	EDMARES SANTANA MARTINEZ	Ampla concorrência	1
AROLDO JOSE COSTA	Ampla concorrência	6,5	ELAINE GOMES DE CASTRO MENEZES	Pessoa com deficiência	AUSENTE
BARBARA CELENE SOARES VIDAL REIS	Ampla concorrência	1	ELAINE ORTIZ	Ampla concorrência	5
BEATRIZ SELDAN DA PENHA	Ampla concorrência	10,5	ELIANE HENRIQUE DO AMARAL	Ampla concorrência	AUSENTE
CAMILA DA SILVA CUBILLOS	Ampla concorrência	AUSENTE	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE
CAMILA FLORES DA COSTA VITAL	Ampla concorrência	AUSENTE	ELOINA DE BARROS VILALVA	Ampla concorrência	5
CAMILA TABORDA CHUVES	Ampla concorrência	0	EMILY DE FÁTIMA GOMES LEMOS	Ampla concorrência	AUSENTE
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	Ampla concorrência	AUSENTE	ERIKA DA SILVA PEREIRA	Ampla concorrência	4,75
CARLOS MICHEL MATOS MONTEIRO DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	8
CARLOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE	FABIANA DA SILVA MAGALHÃES	Ampla concorrência	4,75
CAROLAINA CASTELLO SOARES	Ampla concorrência	9,75	FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
CAROLINA GOMES GILL DE SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE	FELIPE RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla concorrência	14,5
CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPCÃO	Ampla concorrência	15,5	FERNANDA VILALBA MARCELINO NUNES	Ampla concorrência	2,5
CHRYSYTIANE DE LIMA RIBEIRO CORRÊA	Ampla concorrência	AUSENTE	FLÁVIA GLEYCEANE PIMENTEL DOS SANTOS	Ampla concorrência	1,75
CINTIA SUELEN CANIDO MEJIA	Ampla concorrência	AUSENTE	FLAVIANNY JURE DA CUNHA	Ampla concorrência	AUSENTE
CLAUDIA GABRIELA PORTO SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE	FRANCIANE MORARA PETZOLD	Ampla concorrência	AUSENTE
CLAUDIANE SIGARINI VELASCO SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE	FRANCIELLE NATHALY ROJAS GONÇALVES	Ampla concorrência	AUSENTE
CLAUDINE ZAIRA BILHERBECK POIQUI	Ampla concorrência	AUSENTE	FRANCIELLY CONCEIÇÃO CHALEGA PENHA	Ampla concorrência	2
CLAUDINÉIA ARANDA VALDONADO BARBOZA	Ampla concorrência	10	GABRIELLE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS	Ampla concorrência	AUSENTE			
CLEVES SENA PENHA	Ampla concorrência	10			



GABRIELLE STHEFANIE TEJAYA ARREDONDO	Ampla concorrência	AUSENTE
GABRIELLEN VITÓRIO DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
GABRIELLI CARMO VARGAS	Ampla concorrência	AUSENTE
GEIZE DE SOUZA CUNHA	Ampla concorrência	AUSENTE
GERSON VILALVA MERCADO	Ampla concorrência	AUSENTE
GILSON CORREA CASSIANO	Ampla concorrência	12
GISLAINE ANTUNES SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE
GISLAINE ARANDA DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
GLAUBER DA COSTA ARRUDA	Ampla concorrência	AUSENTE
GRACIELE NASCIMENTO DE ARAUJO	Ampla concorrência	AUSENTE
GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	Ampla concorrência	13,5
HARRISON MITCHELL BARBOSA FLORES	Ampla concorrência	AUSENTE
HECTOR DA SILVA ALTIERI	Ampla concorrência	AUSENTE
HELOISE SILVA DE ARAUJO	Ampla concorrência	AUSENTE
HERNANI CORREA PARAVISINI	Ampla concorrência	11
IGOR DE OLIVEIRA SILVA	Ampla concorrência	17
ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO	Ampla concorrência	4,5
ISABELLA PEREIRA DE AQUINO	Ampla concorrência	AUSENTE
IVANIR ROCHA DOS SANTOS SANTANA	Ampla concorrência	AUSENTE
IVY RONDON SUAREZ DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
IZABELLA DA SILVA DAMASCENO	Ampla concorrência	10,5
JACKELINE DE SOUZA BUENO	Ampla concorrência	AUSENTE
JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO	Ampla concorrência	12,5
JANIR ALVES DE ARRUDA	Ampla concorrência	AUSENTE
JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA	Ampla concorrência	AUSENTE
JÉSSICA DOS SANTOS ALVAREZ	Ampla concorrência	AUSENTE
JÉSSICA MARIA DE MORAES SCHOPF	Ampla concorrência	6
JÉSSICA SIGARINI DE SOUZA CAVALCANTE	Ampla concorrência	9,5
JOACIR COVO YOVIO	Ampla concorrência	AUSENTE
JOÃO FELIPE MOREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	8,5
JOÃO GILBERTO FÍDIAS WALDEMAR SATURNINO MARINHO DE ANDRADE	Ampla concorrência	AUSENTE
JOÃO LUIZ ALENCAR RONDON	Ampla concorrência	AUSENTE
JOÃO PAULO DA SILVA RODRIGUES	Ampla concorrência	AUSENTE
JOÃO PAULO DUARTE DA SILVA	Ampla concorrência	0
JOICELY ALVES DA CUNHA ROBLES	Ampla concorrência	AUSENTE
JONES ROBERTO BRITO VALLE	Ampla concorrência	AUSENTE
JORCILENE PINHEIRO DA SILVA	Ampla concorrência	12
JOSEANE GARCIA DE SOUZA	Ampla concorrência	6,5
JÚLIA GABRIELA DA SILVA LOUREIRO	Ampla concorrência	AUSENTE
JULIANA GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
JULIANO DUARTE DURAN	Ampla concorrência	2,5
JULIANO GONÇALVES DE SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE
KARINA DA SILVA BARBOZA	Ampla concorrência	AUSENTE
KARINE TEREZA DE PAULA	Ampla concorrência	AUSENTE
KARINE VIEIRA MONTENEGRO	Ampla concorrência	3,25

KARINNY APARECIDA BRAGA COSTA	Ampla concorrência	AUSENTE
KARLA ADRIANNY CARVALHO CARNEIRO	Ampla concorrência	AUSENTE
KATIANY DUARTE	Ampla concorrência	13,5
KELLY MARTINS RAMOS	Ampla concorrência	AUSENTE
KEYLLEN MAYARA GOMES GILL	Ampla concorrência	AUSENTE
KEYSSA URQUIZO TICONA JOEIS	Ampla concorrência	AUSENTE
KLEBER DE CARVALHO	Ampla concorrência	AUSENTE
KLEIWANE SILVA DE BARROS AMORIM	Ampla concorrência	AUSENTE
LAKSMY ANDRESSA COLOMBO OJEDA	Ampla concorrência	AUSENTE
LARISSA HELENA DE JESUS TIMÓTEO AMORIM	Ampla concorrência	3,75
LAURA ELAINE REZENDE	Ampla concorrência	9,5
LAURA HELENA CENA DE ARRUDA	Ampla concorrência	AUSENTE
LAYCILLIA RODRIGUES SAMANIEGO ORTIZ	Ampla concorrência	5,25
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Ampla concorrência	14,5
LEDA MARIA DIAS PAIVA	Ampla concorrência	AUSENTE
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	Ampla concorrência	11,75
LENIR MARIA DE CARVALHO	Ampla concorrência	3,75
LUANA DA CUNHA SALLES	Ampla concorrência	AUSENTE
LUCAS ALEXANDRE FERMIANO DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
LUCAS PREZA DE BARROS	Ampla concorrência	AUSENTE
LUCELIA ARRUDA CASTELLO	Ampla concorrência	4,75
LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	Ampla concorrência	14,5
LUCIANA FÁTIMA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
LUCIANNE PENHA LEITE	Ampla concorrência	AUSENTE
LUDMYLA RODRIGUES PRADO DE JESUS	Ampla concorrência	AUSENTE
LUIZ FABRÍCIO SILVA DE ARRUDA	Ampla concorrência	2,5
LUIZ FERNANDO ESPINDOLA BRECHENAIDE	Ampla concorrência	7,75
LUIZ JUNIOR DA SILVA CORREIA	Ampla concorrência	AUSENTE
MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	Ampla concorrência	5
MAICON DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
MAIKON DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	Ampla concorrência	8
MÁRCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	Ampla concorrência	AUSENTE
MARCOS VINÍCIOS MACHADO LOPES	Ampla concorrência	AUSENTE
MARIANA INÁCIO CAMPOS CEZARETTI	Ampla concorrência	AUSENTE
MARIELLI VILALVA DE JESUS AMARAL	Ampla concorrência	AUSENTE
MARLENE DE MORAES GIL	Ampla concorrência	0
MARYELLY ADRIANA PEREIRA SOARES	Ampla concorrência	2,5
MAYARA RODRIGUES GONZALES	Ampla concorrência	AUSENTE
MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO	Ampla concorrência	16,25
MEIRY DOS SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Ampla concorrência	AUSENTE
MIRELA MEDEIROS DE BARROS	Ampla concorrência	AUSENTE
NATALIA ANTEZANA CANDIA	Ampla concorrência	4,5



NATALIA RIOS SLAIBI CONTI	Ampla concorrência	3,25
NEILSON DE OLIVEIRA CABRAL	Ampla concorrência	10,5
NELIANE DE OLIVEIRA COSTA	Ampla concorrência	9,25
PAMELA CHRISTINE MOREL PEREIRA VILLALVA	Ampla concorrência	13,75
PATRICIA ASSAD CHUVE	Ampla concorrência	
PATRÍCIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
PATRICIA CRISTINA MONTIEL DE ALENCAR	Ampla concorrência	2,75
PATRICIA GRASIELE ARAUJO DA CRUZ	Ampla concorrência	AUSENTE
PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS	Ampla concorrência	2,75
PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
PRISCILA DA SILVA GALVAO	Ampla concorrência	AUSENTE
QUÉZIA MARIANA CLEMENTE DE SOUZA FLORES	Ampla concorrência	AUSENTE
RAIMUNDO JORGE FERREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
REGIANE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	Ampla concorrência	AUSENTE
REGIANE SERRANO DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
RENATA DA SILVA ZORIO CHARÃO	Ampla concorrência	AUSENTE
RENATHA HOFFMANN NAVARROS	Ampla concorrência	3,25
ROGÉRIO DE MOURA XAVIER	Ampla concorrência	13,5
ROGÉRIO DOS SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
ROMERO CATARINO DE ARRUDA LOBO	Ampla concorrência	AUSENTE
RONALDO PEREIRA VIANA JÚNIOR	Ampla concorrência	AUSENTE
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA MARTINEZ	Ampla concorrência	0
ROSIANE SOLETO	Ampla concorrência	0,5
ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	Ampla concorrência	AUSENTE
ROSILENE FRANCO	Ampla concorrência	AUSENTE
SABRINA DA ROSA TARGUETA	Ampla concorrência	AUSENTE
SARA SILVA DE SOUZA	Ampla concorrência	6,25
SARAH DE LIMA SALES	Ampla concorrência	8
SHIRLANE RIBEIRO JOVIO	Ampla concorrência	5
SILVANA DULCE DE MAGALHÃES ALVAREZ	Ampla concorrência	11
SILVANA PONTES PEREIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
SILVIA MARIA SORRILHA	Ampla concorrência	AUSENTE
STELLA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE
SUZILENE ARANDA SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
TAISLAINE VILAGRA DA SILVA	Ampla concorrência	0
TATIELLY ARAUJO DA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
TEREZA CRISTINA CARDOSO DO ROSÁRIO	Ampla concorrência	10,5
THAIS FERNANDA CHARUPA CORRÊA LOBO	Ampla concorrência	AUSENTE
THAYNARA AQUINO SIGARINI	Ampla concorrência	AUSENTE
THYAGO RICHARD PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla concorrência	2
ULISSES FELIPE YOPIE MENDEZ	Ampla concorrência	13
VANESSA CRISTINA CRUZ PADILHA	Ampla concorrência	AUSENTE
VERUSKA GRAZIELLA LEONARDO DE ABREU AGUILAR	Ampla concorrência	AUSENTE
VINICIUS FELIPE BARBOSA CONCEIÇÃO	Ampla concorrência	AUSENTE

VIVIANE VILANOVA RODRIGUES	Ampla concorrência	AUSENTE
WANESSA APARECIDA GOULART DOS SANTOS COLMAM	Ampla concorrência	4,75
WIVIANE DA SILVA DURAN	Ampla concorrência	13

Função: Profissional de Educação - Intérprete de Libras

Nome completo:	Tipo de vaga:	Pontuação
ALESSANDRA ROSA DE LIMA	Ampla concorrência	AUSENTE
AMANDA KATIA GARCIA NUNES	Ampla concorrência	4
ANTONIA SENA SILVA	Ampla concorrência	AUSENTE
CANDIDO AMARILHA NUNES	Ampla concorrência	5,5
CARLA CRISTINA GRAÇA	Pessoa com deficiência	AUSENTE
CAROLINA ROSA TEIXEIRA	Pessoa com deficiência	AUSENTE
CLEDIA PEREIRA JAQUES	Ampla concorrência	AUSENTE
CLEIDE APARECIDA MOURA	Ampla concorrência	AUSENTE
CRISTIANE VENTURA DA GAMA	Ampla concorrência	AUSENTE
DAYANE CÁCERES MARTINS RAMOS	Ampla concorrência	AUSENTE
DOLORES GOMES NUNES	Ampla concorrência	AUSENTE
FRANCIELEN MODESTO DELFINO BARBOZA	Ampla concorrência	AUSENTE
GISELE CRISTINA DE SOUZA RONDON	Ampla concorrência	AUSENTE
HELLEN CAROLINA PINHEIRO NANTES	Ampla concorrência	AUSENTE
JASSIELLE ANIELLE DE ALBUQUERQUE	Pessoa com deficiência	AUSENTE
JÉSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	Ampla concorrência	AUSENTE
KAREN DO CARMO PEREIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
KESIA CAROLINE DA SILVA SANTOS	Ampla concorrência	AUSENTE
LAURA JAQUELINE DA COSTA SIL	Ampla concorrência	6,75
LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA	Ampla concorrência	16,25
LUCIANA CHALIS SOQUERE	Ampla concorrência	2,25
LUZIA CARVALHO RODRIGUES	Ampla concorrência	AUSENTE
MARIA ISABEL NUNES GUIMARÃES	Ampla concorrência	6,5
MARINALVA FERREIRA MOREIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	Pessoa com deficiência	AUSENTE
RAFAEL DE JESUS ROCHA LACERDA	Ampla concorrência	AUSENTE
SABRINA FERNANDA PEREIRA CORRÊA	Ampla concorrência	9,75
SARAH YASMIN JOEIS VIEIRA	Ampla concorrência	AUSENTE
TATIELI SILVA COSTA	Ampla concorrência	AUSENTE
TIRSILENE DIAS LEMOS	Ampla concorrência	AUSENTE
VERÔNICA SILVA DE SOUZA	Ampla concorrência	AUSENTE

**ANEXO II - FICHA DE REQUERIMENTO DO RECURSO - SEGUNDA ETAPA**

Fase do recurso: () primeira etapa - validação da inscrição
 () segunda etapa - prova dos documentos e títulos

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
<u>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</u>	

Data do recebimento:

**ANEXO III****COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Maria Aparecida Dias de Moura	2277
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838
Rosa Alice de Vasconcelos	6727
Waldir Ortiz Tasseo	12849
Jurandi Araújo Sena	464
Hunnt Carvalho de Assis	3637
Evaldo Neves Barbosa	6638/13275



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3186	Heraciene Gonçalves Pereira (ou) seu representante	04/04/2023
3187	Antônio João Pinto de Arruda Assy (ou) seu representante	04/04/2023
3188	Adiliana Santos Silva (ou) seu representante	04/04/2023

Corumbá, 10 de Abril de 2023.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 175, de 10 de Abril de 2023.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar o Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a APM da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, utilizando recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade, através da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/199.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a **APM PEDRO PAULO DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Cabe à Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria celebrado: verificar o desempenho global do projeto em relação aos benefícios obtidos para a população-alvo, emitindo para tanto, parecer técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria, o qual avaliará nos termos da Cláusula Sexta dos respectivos Termos de Colaboração, bem como deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil de interesse público na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas em decorrência dessas auditorias;
- f) Cumprir com as obrigações dispostas da Lei Federal nº 9790/1999

e Decreto nº 3100/1999, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos Respetivos Termos de Parceria que o Município venha a participar;
- h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I- Aliemarson Cley Pinheiro Correa - Secretaria Municipal de Educação - matrícula nº 5806- Presidente;
- II- Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - matrícula nº 5581 e 3076 - membro;
- III- Rodrigo Chavez de Assumpção - Secretaria Municipal de Educação - matrícula nº 144791 - membro.

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados pela Lei Federal nº 9790/1999 e Decreto nº 3100/1999, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 6º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ/MS, 10 de Abril de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atenderem as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO que do Processo Seletivo Simplificado n. 31.660/2021 e 7.438/2022, não há mais candidatos bastantes no cadastro reserva que possam suprir as necessidades excepcionais desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as informações constantes da Comunicação Interna n. 307/2022, oriunda da Escola de Governo, bem como das justificativas colacionadas ao feito, notadamente as Comunicações Internas n. 016/2023 e 201/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 115/2007 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo n. 5908/2023, no seio do qual já constam as autorizações para o prosseguimento da seletiva, tanto do Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função
12838	Igor Rennan de Oliveira Ramos	Presidente
2277	Maria Aparecida Dias de Moura	Membro
6727	Rosa Alice de Vasconcelos	Membro
6638	Waldir Ortiz Tasseo	Membro



464	Jurandi Araújo Sena	Membro
3637	Hunnt Carvalho de Assis	Membro
6638/13275	Evaldo Neves Barbosa	Membro

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I - Participar do mapeamento das vagas, bem como da forma de distribuição;
- II - Acompanhar as atividades de execução do processo seletivo;
- III - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 7.056/2023

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/ Centro de Apoio Infanto Juvenil - CAIJ, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua 15 de Novembro, n. 3095 - Corumbá- MS - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2023, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 27.000,00

Exercício: 2023

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, que tem por finalidade, dentre outros, a execução de atividades sócio-educativo-cultural e assistência social, estando o CAIJ desde 2008 atendendo a realidade de vulnerabilidade presente no bairro Cristo Redentor e arredores, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 05 de abril de 2023.

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 7.055/2023

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2023, para prestar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional para criança de 0 a 5 anos e 11 meses, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

Valor Global: R\$ 24.000,00

Exercício: 2023

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há

anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única a desenvolver o serviço proposto, sendo de grande relevância que os mesmos sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 05 de abril de 2023.

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 9629/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Empresa Master Eletrodomésticos Eirelli.

Objeto: Aquisição de 5 refrigeradores com capacidade de armazenamento total para no mínimo 120 litros e 7 bebedouros para garrafão de coluna com compressor de 110v, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme as especificações constantes no Contrato 19/2023 - Processo Administrativo nº 285/2022 - Processo de Utilização nº 9629/2023.

Valor: R\$ 11.713,99 (cinquenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.122.0101.4650.0000- Gerenciamento da Fundação

4490.52.12 - Aparelhos e Utensílios Geral

Data da Assinatura: 04/04/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto Municipal nº 2.247/2020 e 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/19 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Master Eletrodomésticos Eirelli.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 36.706/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 4.172/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023.

Partes: Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Goppe Terceirização em Mão de Obra Ltda.

Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 36.706/2022 - Processo de Utilização nº 4.172/2023 - Ata de Registro de Preço nº 02/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/04/2023.

Assinam: JOILSON DA SILVA CRUZ - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO e a Empresa GOPPE TERCEIRIZAÇÃO EM MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 34.609/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº4.225/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023.

Partes: Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Karbeck Segurança Ltda.

Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 34.609/2022 - Processo de Utilização nº 4.225/2023 - Ata de Registro de Preço nº 03/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/04/2023.

Assinam: JOILSON DA SILVA CRUZ - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO e a Empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA

RESOLUÇÃO Nº 29, de 04 abril de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 19/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a



administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato N° 19/2023, referente a aquisição 5 refrigeradores com capacidade de armazenamento total para no mínimo 120 litros e 7 bebedouros para garrafão de coluna com compressor de 110v, para atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa**, mat. n°. 6432, designado para atuar como gestor do contrato n°. 19/2023, referente ao processo administrativo n° 285/2022, processo de utilização n° 9629/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. n°. 7110, designada para atuar como fiscal do contrato n° 19/2023, referente ao processo administrativo n° 285/2022, processo de utilização n° 9629/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato n° 19/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" N° 17 de 01 de janeiro 2021

EDITAL N° 07/2023/FCPHC

CADASTRO E SELEÇÃO DE BANDAS OU DUPLAS SERTANEJAS

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, convoca bandas, duplas (voz e violão) e grupos musicais para cadastro, objetivando atender aos princípios da oportunidade, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e como implementação de medidas para o aperfeiçoamento na contratação de bandas ou duplas sertanejas para comporem a programação dos eventos alusivos aos Eventos alusivos ao Dia das Mães, eventos Juninos e Julinos do ano de 2023, bem como apoios culturais concedidos por esta Fundação.

Parágrafo Único - A Programação dos eventos descritos corresponde ao período de 19 de abril a 31 de julho de 2023.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam integrantes e ou representantes de bandas ou duplas sertanejas que atuem da cidade de Corumbá/MS.

I - O cadastramento é obrigatório para bandas ou duplas sertanejas que pretendem candidatar-se a realizar apresentações nos eventos que compõem a programação descrita no artigo 1º deste edital.

Art. 3º - Para realizar o cadastro, o responsável/representante das bandas ou duplas musicais interessadas deverá comparecer pessoalmente no prazo e no local definidos no Art. 4º deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo II.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO

Art. 4º - O cadastro das bandas/duplas musicais sertanejas deve ser feito na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na Rua Dom Aquino, 1380, Centro, no período de 11/04/2023 a 14/04/2023, das 08h às 13h30.

Art. 5º - Não será efetivado cadastro via correio, fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletrônicos, bem como grupos ou bandas de outras cidades.

Art. 6º - A participação no processo de cadastramento não pressupõe garantia de que bandas/duplas musicais se apresentarão durante a programação descrita no artigo 1º.

Parágrafo Único - Não será permitido o cadastramento de servidores públicos vinculados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, como representantes legais das bandas ou grupos.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção das bandas/duplas musicais que estarão aptas a apresentar-se durante a programação será feita por equipe técnica da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, sendo analisados os itens abaixo:

I - Preenchimento completo da Ficha de Cadastro de Bandas e/ou Grupos Musicais - ANEXO I;

II - Apresentação de toda a documentação exigida para o processo de cadastramento - ANEXO II;

III - Avaliação do Currículo / Portfólio da banda e/ou grupo musical;

IV - Preenchimento da Declaração Autorizando o recebimento do pagamento em nome da banda/grupo - ANEXO III;

V - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, a qual será utilizada para pagamento da apresentação musical.

VI - Assinatura no Termo de Ciência de Edital - ANEXO IV;

§ 1º - Durante análises do cadastramento, caso seja identificado que bandas/grupos musicais mantiverem os integrantes e apenas trocarem o nome do representante,

não serão consideradas aptas a participarem da programação.

§ 2º - A relação das bandas/grupos musicais selecionados após o processo de cadastramento será apresentada em publicação no Diário Oficial do Município, no dia 17/04/2023, com prazo para recursos até o dia 18/04/2023 e com homologação dos resultados até o dia 19/04/2023, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	11/04/2023 A 14/04/2023
Publicação dos inscritos em diário oficial	17/04/2023
Prazo para recurso	18/04/2023
Publicação da homologação do resultado final	19/04/2023

CAPÍTULO V - DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 8º - Os valores dos cachês serão pagos da seguinte forma:

Tempo de apresentação	3 horas	2 horas	2 horas
	Fora do Perímetro Urbano	No Perímetro Urbano	Palco do Arraial do Banho de São João
Valor do Cachê (bruto)	R\$ 3.500,00 (dois mil reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Apresentações:

Evento	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Festa do Divino de Albuquerque	03 apresentações de 3h (fora do perímetro urbano)	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Festa de Santo Antônio	02 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Arraial da Oficina de Dança	02 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Arraial do Banho de São João	12 apresentações de 2 horas - Palco.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Festa de São Pedro	02 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Bandas para descida dos andores - Ladeira	04 apresentações 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Apoio Cultural	Reserva de 10 apresentações de 2h.	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Apoio Cultural	Reserva de 10 apresentações de 3h(urbano).	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Total das apresentações:			R\$ 116.500,00

CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO

Art. 9º - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente, em nome do representante responsável pela Banda ou Dupla Musical, conforme dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

§1º - O pagamento das Bandas ou Dupla Musical será efetuado mediante os seguintes obrigações:

- A) Não possuir débitos com a administração pública, atestado mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais
- B) Emissão da nota fiscal de prestação de serviço em até 15 (quinze) dias após a apresentação;
- C) Apresentação de relatório fotográfico;

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após confirmação do recebimento dos documentos acima citados que serão atestado por técnico da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico;

Parágrafo Único - Os valores dos cachês já estão definidos no edital, sendo direcionados conforme Art. 8º deste edital.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Art. 10 - Constituem obrigações do Contratante:

§1º - Assegurar o livre acesso das Bandas ou Dupla Musical ao palco providenciado pelo Município de Corumbá/MS;

§2º - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

§3º - Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado;

§4º - Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, após a execução do serviço, mediante a entrega da Nota Fiscal no setor responsável pela inscrição.

Art. 11 - Constituem obrigações da Contratada:

§1º - Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração.

§2º - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste edital.



§3º - Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
 §4º - Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, como também não fazer uso de bebidas alcoólicas no palco ou similar durante as apresentações;
 §5º - Partindo do princípio que os artistas foram contratados para a realização de um TRABALHO, Não será permitida a entrada de terceiros (esposa, namorada, filhos, amigos) no local das apresentações sem autorização dos gestores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

CAPÍTULO VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.27 - Secretaria Municipal de Governo
- 227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
- 13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
- 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CAPÍTULO IX - DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO

Art. 13 - O cadastramento e seleção dos inscritos será de responsabilidade da Comissão de Seleção e Inscrição, que será composta por servidores da FCPHC, os quais irão analisar a documentação pertinente à inscrição, podendo indeferir-la pela ausência de documentos obrigatórios descritos no Capítulo VI deste Edital.

Parágrafo Único: Ficam designados como integrantes da Comissão de Cadastramento e Seleção os servidores:

- Waldirlena Padoa Pimenta - matrícula 100.53
- Ana Laura Soares de Castro - matrícula 7.110
- Carmen Lígia Palhano - matrícula 6.553

CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 14 - Somente as bandas ou duplas musicais selecionadas após o processo de cadastramento e seleção se apresentarão durante a programação a ser executada.

Art. 15 - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá reserva o direito de, a qualquer tempo, retirar da programação banda ou dupla musical que não cumprirem com as apresentações acordadas. Assim, serão inseridos outros artistas selecionados no cadastramento, para comporem a programação.

Art. 16 - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o Município.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Corumbá 10 de abril de 2023.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

BANDA / GRUPO MUSICAL	10 - NOME DA BANDA OU DUPLA SERTANEJA	
	12 - Nº COMPONENTES	13 - TEMPO DA APRESENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA () 2 horas - Palco do Arraial do Banho de São João () 2 horas - Dentro do Perímetro Urbano () 3 horas - Fora do Perímetro Urbano
13 - LOCAIS ONDE JÁ SE APRESENTOU		
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
14 - INTEGRANTES		
	NOME	FUNÇÃO
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		
10-		

	ANEXO 1 - EDITAL 07/2023/FCPHC		
	REQUERIMENTO DE CADASTRO DE BANDAS OU DUPLAS MUSICAIS SERTANEJAS - 2023		
	FOLHA I		
REPRESENTANTE	1 - NOME DO REPRESENTANTE DA BANDA OU GRUPO:		
	3 - CPF:	4 - RG:	5 - DATA DE NASCIMENTO
	5 - ENDEREÇO DE CONTATO:		
	5.1 - BAIRRO:	5.2 - CEP:	
	6 - TELEFONE:	7 - CELULAR:	
	8 - E-MAIL:	9 - Nº DA CONTA CORRENTE	

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR CADASTRO - EDITAL EDITAL 07/2023

1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade); (Responsável da Banda ou Dupla)
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF; (Responsável da Banda ou Dupla)
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml>); (Responsável da Banda ou Dupla)
4. Cópia do Comprovante de Residência ou de seus ascendentes ou cônjuge (com validade não superior a 90 dias); (Responsável da Banda ou Dupla)
5. Portfólio simplificado, comprovando a prática musical (matérias de jornais, folders, mídia digital impressa);
6. Repertório musical da banda ou dupla musical;
7. Mapa de Palco;
8. Declaração assinada por todos integrantes da Banda ou Dupla Musical de que o responsável ou representante está apto a receber o pagamento (cachê) em nome dos mesmos, devendo ser anexada a referida Declaração cópia do documento de identidade de todos integrantes. (ANEXO III)

ANEXO III - EDITAL07/2023/FCPH

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTO EM NOME DA BANDA OU DUPLA SERTANEJA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, representante da Banda ou Dupla Sertaneja _____, estou autorizado por todos integrantes abaixo assinados, a receber o valor total do pagamento de cachê, referente às apresentações sertanejas vinculadas ao Edital



07/2023/FCPH, correspondente ao art. 8º do Edital, isentando o município de Corumbá de qualquer cobrança proveniente dos integrantes abaixo. Informo ainda que, estou ciente que o pagamento só será efetivado mediante a entrega da Nota Fiscal do serviço prestado e certidão negativa de débitos municipais, as quais condicionam o pagamento pelo Poder Público. Em anexo, segue cópia do documento de identificação de cada integrante da Banda ou Dupla Musical.

Corumbá, _____, de _____ de 2023.

Responsável da Banda/Grupo (Nome Legível)

Integrantes:

- 1- _____
RG ou CPF: _____
- 2- _____
RG ou CPF: _____
- 3- _____
RG ou CPF: _____
- 4- _____
RG ou CPF: _____
- 5- _____
RG ou CPF: _____
- 6- _____
RG ou CPF: _____
- 7- _____
RG ou CPF: _____
- 8- _____
RG ou CPF: _____
- 9- _____
RG ou CPF: _____
- 10- _____
RG ou CPF: _____

ANEXO IV- EDITAL 07/2023/FCPH

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EDITAL

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARO, estar ciente de todas as informações contidas no Edital n. 07/2023 e concordo com mesmo e estarei cumprindo-o em sua totalidade e obedecendo ao que preza o regulamento.

Corumbá, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Processo Licitatório nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de computadores, notebooks e impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Discriminação e Especificações constantes no Termo de Referência. Anexo I, parte integrante do presente Edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de abril de 2023.

HORAS: 08:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 24 de março de 2023.

JANES DA SILVA STRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Ato nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à Internet com sistema segurança de rede gerenciada Firewall do tipo Next-Generation Firewall (NGFW), gestão hotspot com captive portal e rede de dados Wi-Fi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de abril de 2023

HORAS: 08:00h

LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 30 de março de 2023

JANES DA SILVA STRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Corumbá/MS
Pregoeira - Ato nº002/2023

